

## LEI Nº 3.992, DE 25 DE JUNHO DE 2002

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001. QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	
03 – SERVIÇO HOSPITALAR	
ATIVIDADE 2009 – Manutenção e Aquisição de Oxigênio	
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 4.700,00
ATIVIDADE 2.010 – Manutenção do Serviço de Enfermagem	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 6.500,00
ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção do Serviço de Higienização e Limpeza	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 1.800,00
TOTAL .....	
R\$ 13.000,00	

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
03 – SERVIÇO HOSPITALAR	
ATIVIDADE 2.011 - Manutenção do Serviço Médico	
3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 13.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de junho de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração